

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**CONCEDE A COMENDA “MARÍLIA
BEATRIZ DE FIGUEIREDO LEITE” À
SENHORA CLARISSA BOTTEGA**

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no art. 16, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, bem como no artigo 36, inciso I, alínea “r”, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda “Marília Beatriz de Figueiredo Leite” à Senhora CLARISSA BOTTEGA, em reconhecimento à sua relevante iniciativa na seara jurídica no Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Decreto Legislativo tem como objetivo a concessão da Comenda Marília Beatriz de Figueiredo Leite, instituída pela Resolução n. 027, de 29 de dezembro de 2020, que visa agraciar mulheres que se destacam por suas contribuições relevantes nas áreas literária, jurídica, artística e cultural no Município de Cuiabá.

Neste sentido, propomos a concessão da comenda à Sra. Clarissa Bottega, jurista, professora universitária, escritora e pesquisadora, com Doutorado em Ciências Sociais pela UNISINOS e Mestrado em Ciências Jurídicas pela Universidade de Coimbra. Advogada desde 2001, é sócia do escritório Bottega & Bottega Advogados Associados e autora de livros e artigos de relevância no campo do Direito.

Além de sua carreira acadêmica e jurídica, a Sra. Clarissa ocupa o cargo de Presidente da Comissão de Direito das Famílias e Sucessões da OAB/MT (Gestão 2025/2027), tendo se destacado na promoção de direitos sociais e no fortalecimento da área jurídica em Cuiabá.





Por sua contribuição notável ao desenvolvimento jurídico e social de Cuiabá, a Sra. Clarissa Bottega é merecedora desta honraria, motivo pelo qual peço aos Nobres pares o apoio para a aprovação deste Decreto Legislativo.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões.

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá

PAULA CALIL
VEREADORA



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400370036003000360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

